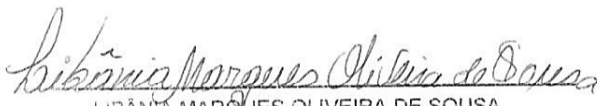


CAMARA MUNICIPAL DE CROATA - Poder LEGISLATIVO  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Período: Janeiro a Junho de 2014/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b><u>Despesas com Pessoal</u></b>	Despesas Executadas	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas  (a)	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados  (b)
<b>Despesa Bruta com Pessoal (I)</b>	929.852,47	0,00
Pessoal Ativo	929.852,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)</b>	929.852,47	0,00
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		929.852,47
<b><u>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</u></b>		Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (V)		33.279.474,78
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%		1.996.768,49
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%		1.896.930,06

  
LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
AGUIAR E FONTENELE ASSES CONTAB. LTDA  
Contador - CRC EMPRESA DE CONTABIL

  
SÓLITA ASSESSORIA EIRELI ME  
CONTROLE INTERNO

  
ANTONIO SOARES BERNARDO  
TESOUREIRO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ**

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba  
CEP. 62 390-000 - CNPJ: 23 718 323/0001-10

### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

**Período: 1º Semestre de 2014**

**Relatório: Relatório de Gestão Fiscal**

**Data da Publicação: 30 de JULHO de 2014**

**Local: Câmara Municipal de Croatá-Ce**

*Certifico que o Relatório de Gestão Fiscal do quadrimestre supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo desta Câmara e nos sito na internet([www.camaracroata.ce.gov.br](http://www.camaracroata.ce.gov.br) e [www.contabilidademunicipal.com.br](http://www.contabilidademunicipal.com.br)), conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual e Acórdão do STJ – AC, Unân. da 1ª T PUL. Nº DJ de 25/04/1994, Pag. 9208 – Rec. Esp. 41.867-4, Relator Ministro Demócrito Reinaldo – Adv. Resato Donadio Munhoz e Pedro Orestes Serondo.*

*Câmara Municipal de Croatá-Ce, em 30 de Julho de 2014.*

*Libânia Marques Oliveira de Sousa*  
Libânia Marques Oliveira de Sousa  
**Presidente da Câmara**